



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

TERÇA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 182

Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 089/2024:** DECRETAR A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE, DO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2024 (SÁBADO) PARA O DIA 11 DE OUTUBRO DE 2024 (SEXTA-FEIRA), CONSIDERANDO QUE O “FERIADO NACIONAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA” COINCIDIRÁ COM O SÁBADO.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site [www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº. 089/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

### “Antecipa Feira Livre e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 81, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Decretar a antecipação da Feira Livre, do dia **12 de outubro de 2024 (sábado)** para o dia **11 de outubro de 2024 (sexta-feira)**, considerando que o “**Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida**” coincidirá com o sábado.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2024.

**TARCISIO TORRES PEDREIRA**  
*Prefeito Municipal*